

TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA

Portal do Conhecimento/ Sumulas / Sumulas do TJRJ e Tribunais Superiores

SÚMULA TJ Nº 51

NÃO CONSTITUI GARANTIA HÁBIL, PARA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DEVEDOR, O OFERECIMENTO DE TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA ANTIGOS, DE DIFÍCIL LIQUIDEZ.

REFERÊNCIA: UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº 08/2001 - PROC. [2001.146.00008](#). JULGAMENTO EM 24/06/2002 - VOTAÇÃO POR MAIORIA. RELATOR: DES. SYLVIO CAPANEMA DE SOUZA. REGISTRO DO ACÓRDÃO EM REG. INT. TJRJ, ART. 122

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Geral de Gestão do Conhecimento**

Departamento de Gestão do Conhecimento Institucional
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento
Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br